



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO 1-7975/2021

Abertura: **02 de julho de 2021 (sexta-feira) às 08:05:14 hs**

Interessado: **SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 119.927,00 (cento e dezenove mil e novecentos e vinte e sete reais), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	02/07/2021 14:41:02	02/07/2021 15:19:35
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	06/07/2021 08:59:33	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 240	02/07/2021	1	2	599392
2	Despacho 303	02/07/2021	2	3	599395
3	Comunicação Interna 722	29/06/2021	4	5	593203
4	Autorização 2288	02/07/2021	1	9	600834
5	Projeto de Lei 3192	05/07/2021	3	10	602943
6	Memória de Cálculo 3192	05/07/2021	1	13	602946
7	Mensagem 968	05/07/2021	1	14	602948
8	Proposta nº20665.259000-1200-06	29/06/2021	4	15	593458
9	Extrato bancário	29/06/2021	2	19	593467
10	Portaria Nº 1.945, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	29/06/2021	7	21	593462
11	Resolução Nº 38	29/06/2021	3	28	593470



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 7975/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 119.927,00 (cento e dezenove mil e novecentos e vinte e sete reais), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Jaru/RO, 02 de julho de 2021.

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
Assessor Executivo da SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 02/07/2021 às 14:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **599392** e o código verificador **ADC11EA5**.

Referência: [Processo nº 1-7975/2021](#).

Docto ID: 599392 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 722 de 29/06/2021 \(ID 593203\)](#) encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 119.927,00 (cento e dezenove mil e novecentos e vinte e sete reais), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a [Portaria Nº 1.945, DE 3 DE AGOSTO DE 2020 de 29/06/2021 \(ID 593462\)](#) - Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Considerando a [Resolução Nº 38 de 29/06/2021 \(ID 593470\)](#) - Aprova a Proposta Nº 20665.259000/1200-06, referente a Recurso de Emenda Parlamentar (37250015) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde - Unidade Saúde da Família Carlos Chagas - CNES 2806606, localizada a Av. Padre Adolfo Rohl, 3068, setor 05, município de Jaru/RO, CEP 76.890 - 0000, no valor total de R\$ 119.927,00 (cento e dezenove mil e novecentos e vinte e sete reais).

Considerando que o crédito será destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como; tais como; Equipo Cart Odontológico, Compressor Odontológico, Biombo Plumbífero, Jato de Bicarbonato, Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Cadeira, Ar Condicionado, Consultório Odontológico Portátil, Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km), oriundos da [Proposta nº20665.259000-1200-06 de 29/06/2021 \(ID 593458\)](#).

Os equipamentos acima citados ampliarão a oferta de serviços básicos aos usuários do SUS assistidos pela Unidade Saúde da Família Carlos Chagas.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 02 de julho de 2021

Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 02/07/2021 às 14:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 02/07/2021 às 14:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **599395** e o código verificador **FEF21AB8**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	02/07/2021 15:33
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	02/07/2021 16:22

Referência: [Processo nº 1-7975/2021](#).

Docto ID: 599395 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 722/2021

Jaru/RO, 29 de junho de 2021.

De: **PLANEJAMENTO - SEMUSA**
Para: **DEPLAN**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

Prezados,

Através da presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria, a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 119.927,00 (cento e dezenove mil e novecentos e vinte e sete reais)**, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Considerando que recurso será destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes tais como Equipo Cart Odontológico, Compressor Odontológico, Biombo Plumbífero, Jato de Bicarbonato, Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Cadeira, Ar Condicionado, Consultório Odontológico Portátil, Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km), conforme proposta em anexo.

Destacamos que esta unidade é referência para uma população de cerca de com mais de 9.826 (nove mil oitocentos e vinte e seis), cadastros individuais, os quais são acompanhados pelas equipes citadas anteriormente e também por Agentes Comunitários de

Saúde - ACS. OS equipamentos hora solicitados serão para ampliação do acesso a demanda reprimida, ampliando a oferta de serviços básicas aos usuários do SUS assistidos por esta unidade de saúde. Ressaltamos que, com a aquisição destes equipamentos, a equipe de saúde da unidade, poderá proporcionar acesso mais rápido e humanizado aos serviços oferecidos a população do nosso município, como oferta de vacinas, atendimento odontológico, visitas domiciliares, entre outros.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 38/CMS-JARU - RO/2020 - Proposta Nº 20665.259000/1200-06** (ID 188253), referente a Recurso de Emenda Parlamentar (37250015) Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde - Unidade Saúde da Família Carlos Chagas - CNES 2806606, localizada a Av Padre Adolfo Rohl, 3068 setor 05, município de Jarú/RO, CEP 76.890-000, no valor total de R\$ 119.927,00 (Cento e Dezenove mil novecentos e vinte e sete reais).

Considerando a **PORTARIA Nº 1.945, DE 3 DE AGOSTO DE 2020** Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Considerando que a referida abertura é autorizada pela Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Lei nº 4320, de 17 de março de 1964).

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo descrita.

SUPLEMENTAÇÃO:

02 Poder Executivo
 02.11 - Fundo Municipal de Saúde
 10 301 0001 1000 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES
 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: XXX
 Valor: R\$ 119.927,00

**ANEXO I
 MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02.28	R\$ 0,00	R\$ 119.927,00	R\$ 119.927,00

**ANEXO II
 QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

PA	Elemento de Despesa	Fonte	VALOR
0001 1000	4.4.90.52	02.28	R\$ 119.927,00

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária Municipal de Saúde SEMUSA

Elaborado por: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 01/07/2021 às 17:27, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 01/07/2021 às 17:50, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Proposta nº20665.259000-1200-06	29/06/2021	593458
2	Portaria Nº 1.945, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	29/06/2021	593462
3	Extrato bancário	29/06/2021	593467
4	Resolução Nº 38	29/06/2021	593470



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **593203** e o código verificador **4AE069DC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	02/07/2021 08:04
2	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	02/07/2021 14:18

Referência: [Processo nº 1-7975/2021](#).

Docto ID: 593203 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 2288

CONSIDERANDO a [Comunicação Interna 722 de 29/06/2021 \(ID 593203\)](#) e o [Despacho 303 de 02/07/2021 \(ID 599395\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 02 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
Assessor (a) Executivo da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Executivo da SEGAP**, em 02/07/2021 às 15:34, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 05/07/2021 às 11:32, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **600834** e o código verificador **270E9CE8**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	02/07/2021 15:34
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	02/07/2021 16:22

Referência: [Processo nº 1-7975/2021](#).

Docto ID: 600834 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.192, DE 05 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 119.927,00 (cento e dezenove mil e novecentos e vinte e sete reais) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+):	R\$ 119.927,00
02 - Poder Executivo	
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 119.927,00
F.R.: 02 28	
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 02.28 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos, fonte de recursos STN (MSC) 1.215.0000.

Excesso de arrecadação:	R\$ 119.927,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como; tais como; Equipos Cart Odontológico, Compressor Odontológico, Biombo Plumbífero, Jato de Bicarbonato, Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Cadeira, Ar Condicionado, Consultório Odontológico Portátil, Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km), oriundos da Proposta nº20665.259000-1200-06.

Os equipamentos acima citados ampliarão a oferta de serviços básicos aos usuários do SUS assistidos pela Unidade Saúde da Família Carlos Chagas.

Considerando a Portaria nº 1.945, de 03 de agosto de 2020 - Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Considerando a Resolução nº 38, de 29 do julho de 2020.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e realizada, considerando - se, ainda, a tendência do exercício.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Jaru/RO, 05 de julho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/07/2021 às 08:57, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **602943** e o código verificador **94D9EE61**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	06/07/2021 08:24
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	06/07/2021 08:59

Referência: [Processo nº 1-7975/2021](#).

Docto ID: 602943 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
02.28	1.215.0000	R\$ 0,00	R\$ 119.927,00	R\$ 119.927,00

Jaru/RO, 05 de julho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/07/2021 às 08:57, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **602946** e o código verificador **EF4249D2**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	06/07/2021 08:24
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	06/07/2021 08:59

Referência: [Processo nº 1-7975/2021](#).

Docto ID: 602946 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 968/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.192, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 05 de julho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/07/2021 às 08:57, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **602948** e o código verificador **9C2A2303**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	06/07/2021 08:24

Referência: [Processo nº 1-7975/2021](#).

Docto ID: 602948 v1

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 20665.259000/1200-06
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 20.665.259/0001-69	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo FLORIANOPOLIS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 76.890-000	UF RO	Município JARU	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 37250015 - R\$ 119.927,00 - MARIANA CARVALHO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS CHAGAS JARU		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	CNES:	2806606	
Endereço:	RUA PADRE ADOLPHO ROHL - SETOR 5, CEP:76890000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS CHAGAS JARU	CNES:	2806606
A Unidade de Saúde da Família Carlos Chagas, CNES 2806606, localizada na zona urbana da cidade, conta com 01 (uma) Equipe NASF I (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), 03 (três) Equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF, 01 (uma) Equipe de Estratégia Saúde Bucal-ESB e foi habilitada no Programa Saúde na Hora, com atendimento estendido até as 22h00 de segunda a sexta-feira. Está unidade é referência para uma população de cerca de com mais de 9.826 (nove mil oitocentos e vinte e seis) cadastros individuais, os quais são acompanhados pelas equipes citadas anteriormente e também por Agentes Comunitários de Saúde - ACS. OS equipamentos hora solicitados serão para ampliação do acesso a demanda reprimida, ampliando a oferta de serviços básicas aos usuários do SUS assistidos por esta unidade de saúde. Ressaltamos que, com a aquisição destes equipamentos, a equipe de saúde da unidade, poderá proporcionar acesso mais rápido e humanizado aos serviços oferecidos a população do nosso município, como oferta de vacinas, atendimento odontológico, visitas domiciliares, entre outros.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS CHAGAS JARU			
Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Equipo Cart Odontológico	1	2.868,00	2.868,00
Característica Física	Especificação		
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI		
PEÇA RETA	NÃO POSSUI		
MICRO MOTOR	NÃO POSSUI		
CANETA DE ROTAÇÃO	NÃO POSSUI		
CONTRA ÂNGULO	NÃO POSSUI		
TERMINAIS	NO MÍNIMO 3		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Compressor Odontológico	1	3.083,00	3.083,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO	30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS		
ISENTO DE ÓLEO	SIM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo Plumbífero	1	7.526,00	7.526,00
Característica Física	Especificação		

ESTRUTURA	AÇO OU ALUMÍNIO		
ESPESSURA/TIPO	DE 02 MM/CURVO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Jato de Bicarbonato	1	1.046,00	1.046,00
Característica Física			
Especificação			
CONSOLE	COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO		
ACESSÓRIO(S)	01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	17.740,00	17.740,00
Característica Física			
Especificação			
REFLETOR	POSSUI		
EQUIPO	TIPO CART		
MOCHO	POSSUI		
CABECEIRA	POSSUI		
TERMINAIS	NO MÍNIMO 3		
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI		
PEÇA RETA	POSSUI		
CONTRA ÂNGULO	POSSUI		
MICRO MOTOR	POSSUI		
CANETA DE ROTAÇÃO	POSSUI		
UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR)	POSSUI		
CUBA	PORCELANA/CERÂMICA		
COMANDO DA CADEIRA	PEDAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento			
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	18.876,00	18.876,00
Característica Física			
Especificação			
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	AÇO INOXIDÁVEL 304		
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI		
SENSORES INTERNOS	POSSUI		
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC		
CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS	DE 120 A 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS/POSSUI/POSSUI E POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Cadeira	2	100,00	200,00
Característica Física			
Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento			
Ar Condicionado	1	1.719,00	1.719,00
Característica Física			
Especificação			
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento			
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	50.000,00	50.000,00
Característica Física			
Especificação			

MOTORIZAÇÃO	1.0 A 1.3
PORTAS	04 PORTAS
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MINÍMA DE 2.370 MM
AR CONDICIONADO	POSSUI
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL
CAPACIDADE	05 LUGARES
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI
CÂMBIO	MANUAL

Especificação Técnica**Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Consultório Odontológico Portátil	1	16.869,00	16.869,00
Característica Física	Especificação		
EQUIPO	POSSUI		
SUGADOR	POSSUI		
COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	POSSUI		
FOCO REFLETOR PORTÁTIL	POSSUI		
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI		
CADEIRA ODONTOLÓGICA	POSSUI		
BANQUETA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	11	119.927,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
11	119.927,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
01401X	JARU
ENDEREÇO	
R.GOIAS,3633 SETOR 2 CEP:76.890-000	





Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	nº20665.259000-1200-06	29/06/2021

ID: **593458**

CRC: **E5AE61EE**

Processo: **1-7975/2021**

Usuário: **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE**

Criação: **29/06/2021 13:29:28** Finalização: **29/06/2021 13:30:00**

Processo



Documento



MD5: **4AA71A93B3D65934E7D139F5FF6FDF2C**

SHA256: **696D92251360D8F1FECA02408B3CA9FD2E92CA64716813EFA8B5DBC89FBBCA62**

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 119.927,00, PROPOSTA Nº 20665.259000/1200-06, Unidade Básica de Saúde - Unidade Saúde da Família Carlos Chagas.

INTERESSADOS

DEPLAN

29/06/2021 13:29:28

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

29/06/2021 13:29:28

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 593458 e o CRC E5AE61EE.



G3362511227448701
25/06/2021 11:40:50

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 53207-XRO 110011 FMS INVEST SUS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/04/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/06/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.248.679.000.020	480.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
14/06/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	480.000,00 D	0,00 C
24/06/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.418.439.000.019	119.927,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
24/06/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	119.927,00 D	0,00 C
25/06/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom. 1.475.627,71C
Saldo 1.475.627,71C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 30/06/2021
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/07/2021

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático 1.475.627,71

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ID: 593467 e CRC: 8B27B6A3



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	bancário	29/06/2021

ID: **593467**

CRC: **8B27B6A3**

Processo: **1-7975/2021**

Usuário: **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE**

Criação: **29/06/2021 13:32:11** Finalização: **29/06/2021 13:32:57**

Processo



Documento



MD5: **A6F2298FF6922C45C44247EA1F58DB22**

SHA256: **74B8DC7EB45D3A205910E68BED333AEDCB123526F7EC3495F88AA0210497B760**

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 119.927,00, PROPOSTA Nº 20665.259000/1200-06, Unidade Básica de Saúde - Unidade Saúde da Família Carlos Chagas.

INTERESSADOS

DEPLAN

29/06/2021 13:32:11

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

29/06/2021 13:32:11

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 593467 e o CRC 8B27B6A3.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2020 | Edição: 149 | Seção: 1 | Página: 84

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.945, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE - INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.



Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNDO PROPOSTA
AC	ASSIS BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442124000120004	41590007	300.000,00	300.000,00	103C
AC	BUJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19916625000120003	41590007	499.616,00	499.616,00	103C
AL	JACARE DOS HOMENS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACARE DOS HOMENS	12342368000120004	27260001	199.677,00	199.677,00	103C
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA DO NORTE	11880009000120001	41370013	399.177,00	399.177,00	103C
AP	MAZAGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11347306000120010	40790009	455.077,00	455.077,00	103C
CE	ALTO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO SANTO	12041368000120001	40280004	198.573,00	198.573,00	103C
CE	APUIARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUIARES	11901982000120002	91620005	300.000,00	300.000,00	103C
CE	CHAVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVAL	11911270000120006	91620005	300.000,00	300.000,00	103C
CE	CHOROZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOROZINHO	11420962000120001	91620005	300.000,00	300.000,00	103C
CE	COREAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COREAU	11870244000120002	91620005	300.000,00	300.000,00	103C
CE	FRECHEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRECHEIRINHA	11416323000120001	91620005	300.000,00	300.000,00	103C
CE	GRANJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GRANJA - CEARA	11622451000120004	91620005	300.000,00	300.000,00	103C



CE	ITAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAREMA	11660998000120001	91620005	300.000,00	300.000,00	103C
CE	MARTINOPOLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLE	11707151000120002	91620005	300.000,00	300.000,00	103C
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	12035183000120003	41470004	209.578,00	209.578,00	103C
CE	URUOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA	11423060000120003	91620005	300.000,00	300.000,00	103C
ES	CONCEICAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10690604000120013	27730005	149.944,00	149.944,00	103C
ES	CONCEICAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10690604000120014	27730005	100.000,00	100.000,00	103C
ES	ICONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10700073000120001	39480004 33120012	100.000,00 350.000,00	450.000,00	103C 103C
ES	MANTENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANTENOPOLIS	14426494000120002	33120012	142.000,00	142.000,00	103C
ES	MARATAIZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES	14758660000120008	38010009	300.000,00	300.000,00	103C
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05509720000120001	29270004	57.696,00	57.696,00	103C
GO	AGUA LIMPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA LIMPA	11879542000120002	29270004	57.640,00	57.640,00	103C
GO	MARA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARA ROSA (FMS)	11905198000120003	40580014	100.000,00	100.000,00	103C
GO	NOVA AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05628919000120002	29270004	57.642,00	57.642,00	103C
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO	11983133000120005	29270004	57.600,00	57.600,00	103C
MG	ASTOLFO DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11431781000120009	39400020	100.000,00	100.000,00	103C
MG	CRISTAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	11898637000120015	27690011	300.000,00	300.000,00	103C
MG	ELOI MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18286057000120005	14070009	229.979,00	229.979,00	103C
MG	IBITIURA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19136669000120002	39760012	99.964,00	99.964,00	103C
MG	INIMUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INIMUTABA	14156100000120022	41000004	150.000,00	150.000,00	103C



MG	NOVA RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997485000120002	39760012	97.587,00	97.587,00	103C
MG	NOVA RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997485000120003	39760012	2.395,00	2.395,00	103C
MG	ONCA DE PITANGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11240582000120001	41000004	99.826,00	99.826,00	103C
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	02926388000120005	41760009	199.968,00	199.968,00	103C
MS	JATEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	11913745000120020	39640010	119.730,00	119.730,00	103C
MT	ALTA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11241006000120019	40610005	300.000,00	300.000,00	103C
MT	BARRA DO BUGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO BUGRES	11228118000120002	40610005	300.000,00	300.000,00	103C
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	11930883000120004	40610005	300.000,00	300.000,00	103C
MT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11422534000120004	38050001	450.000,00	450.000,00	103C
MT	NOVA GUARITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GUARITA - MT	12449572000120005	40610005	300.000,00	300.000,00	103C
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12835008000120003	39470006	149.973,00	149.973,00	103C
PA	TRACUATEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUATEUA	11739590000120005	39720005	300.000,00	300.000,00	103C
PB	APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA	11956816000120002	24490016	300.000,00	300.000,00	103C
PB	DUAS ESTRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUAS ESTRADAS	11814527000120008	20280010	260.000,00	260.000,00	103C
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000120002	35300005 41410003	300.000,00 99.914,00	399.914,00	103C 103C
PB	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATA	11356674000120001	12770007	150.000,00	150.000,00	103C
PB	SANTA TERESINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	12447227000120006	12830003	300.000,00	300.000,00	103C
PE	CHA DE ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA DE ALEGRIA	12397007000120001	37670003	99.952,00	99.952,00	103C
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	39215827000120005	39810004	499.986,00	499.986,00	103C

RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11389542000120005	41770005	419.960,00	419.960,00	103C
RN	JACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11824316000120003	38860008	149.845,00	149.845,00	103C
RN	JOAO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12097695000120002	38860008	149.938,00	149.938,00	103C
RN	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO RN	11988535000120002	24090006	294.762,00	294.762,00	103C
RN	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11313552000120006	38860008	149.982,00	149.982,00	103C
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22004126000120003	39450003	100.000,00	100.000,00	103C
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20665259000120006	37250015	119.927,00	119.927,00	103C
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	22992304000120002	37250015	189.930,00	189.930,00	103C
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11328684000120007	39450003	99.961,00	99.961,00	103C
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000120064	41460008	300.000,00	300.000,00	103C
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000120071	41460008	225.772,00	225.772,00	103C
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	12391928000120043	92350009	341.666,00	341.666,00	103C
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	12391928000120044	92350009	142.000,00	142.000,00	103C
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	12391928000120047	92350009	18.536,00	18.536,00	103C
RS	HORIZONTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11735127000120001	28630011	300.000,00	300.000,00	103C
RS	IBIRUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE IBIRUBA	11747875000120002	28620016	130.000,00	130.000,00	103C
RS	ITACURUBI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITACURUBI-RS	12086089000120002	19860007	300.000,00	300.000,00	103C
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11416036000120006	28620016	199.951,00	199.951,00	103C
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13550555000120004	19860007	300.000,00	300.000,00	103C



RS	RONDA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDA ALTA	12366774000120003	28620016	99.968,00	99.968,00	103C
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTA MARGARIDA DO SUL RS	12423234000120005	36660008	100.000,00	100.000,00	103C
RS	SAO JERONIMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO RS	12143932000120012	28730003	300.000,00	300.000,00	103C
RS	TRAMANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAMANDAI	10574385000120003	36610020	149.961,00	149.961,00	103C
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	11195905000120005	39290004	200.676,00	200.676,00	103C
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL	03264792000120005	39440012	900,00	900,00	103C
SP	COLOMBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLOMBIA	16570995000120009	23560008	150.000,00	150.000,00	103C
SP	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ALBERTINA	14161147000120010	23660004	110.000,00	110.000,00	103C
SP	SANTO ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO	11950866000120010	19970024	195.014,00	195.014,00	103C
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11046759000120005	40710005	300.000,00	300.000,00	103C
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BANDEIRANTES DO TOCANTINS	12743104000120001	40710005	99.936,00	99.936,00	103C
TO	ITAPORA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11231139000120002	41220003	149.972,00	149.972,00	103C
TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	12780909000120002	40710005	99.946,00	99.946,00	103C
TO	SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAMPAIO	11620328000120012	41220003	149.912,00	149.912,00	103C
TOTAL			83 PROPOSTAS			17.982.009,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.







Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 1.945, DE 3 DE AGOSTO DE 2020	29/06/2021

ID: 593462	Processo	Documento
CRC: F635BAA3		
Processo: 1-7975/2021		
Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE		
Criação: 29/06/2021 13:30:58	Finalização: 29/06/2021 13:31:31	

MD5: **8F8748B2D31574EE64110BD87C96AE3A**

SHA256: **697BCA4BD8AA2AD96BB52B2838B88B24D4EE30CCAC46C355BDC5BB634A9A435C**

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 119.927,00, PROPOSTA Nº 20665.259000/1200-06, Unidade Básica de Saúde - Unidade Saúde da Família Carlos Chagas.

INTERESSADOS

DEPLAN	29/06/2021 13:30:58
--------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	29/06/2021 13:30:58
-------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 593462 e o CRC F635BAA3.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 38/CMS-JARU - RO/2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jarú em Reunião Ordinária realizada aos (29/07/2019) vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, as (16h00m) dezesseis horas e no auditório da Associação Comercial e Industrial de Jarú - ACIJ, realizou-se a (532ª) Quingentésima trigésima segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Leis Municipal de nº. 940/GP/2006, 1752/GP/2013, 2.144/GP/2017 e 2482/GP/2019. Considerando que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselhos de saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

CONSIDERANDO a portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E portaria nº 788, de 15 de março de 2017 "Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências".

CONSIDERANDO portaria nº 395, de 14 de março de 2019 "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019".

RESOLVE

Art. 1º APROVAR - Proposta Nº 20665.259000/1200-06 ([ID 188253](#)), referente a Recurso de Emenda Parlamentar (37250015) Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde - Unidade Saúde da Família Carlos Chagas - CNES 2806606, localizada a Av Padre Adolfo Rohl, 3068 setor 05, município de Jarú/RO, CEP 76.890-000, no valor total de R\$ 119.927,00 (Cento e Dezenove mil novecentos e vinte e sete reais).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE



Alex Batista Bezerra

Vice Presidente do CMS/Jaru

Conselho Municipal de Saúde de JARU/RO - Avenida Florianópolis nº 3062 – Centro
Telefone: 69 3521-5539

Documento assinado eletronicamente por **ALEX BATISTA BEZERRA, Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, em 31/07/2020 às 14:05, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **188914** e o código verificador **1E911D4B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	THAYANE ALVES SILVERIO		***.572.412-**	31/07/2020 09:42
2	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES		***.585.582-**	31/07/2020 15:52

Referência: [Processo nº 1-6726/2020](#).

Docto ID: 188914 v1





Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Nº 38	29/06/2021

ID: **593470**

CRC: **2262C0A1**

Processo: **1-7975/2021**

Usuário: **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE**

Criação: **29/06/2021 13:33:23** Finalização: **29/06/2021 13:34:14**

Processo



Documento



MD5: **EE3348F263CE053446568964FB20B6D6**

SHA256: **98AEEA8BC850A979F80FC6E330B8B5C5D5D4D3559CFDFC012516F40D23F4091A**

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 119.927,00, PROPOSTA Nº 20665.259000/1200-06, Unidade Básica de Saúde - Unidade Saúde da Família Carlos Chagas.

INTERESSADOS

DEPLAN

29/06/2021 13:33:23

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

29/06/2021 13:33:23

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 593470 e o CRC 2262C0A1.